

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Cruz das Almas



ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS

ATOS PE088/2023, EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 252/2023, 1ª ATA SESSÃO CHAMAMENTO0013SMS,
2ª ATA JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO CP002/2023



**ATOS PE088/2023, EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 252/2023, 1ª ATA SESSÃO CHAMAMENTO013SMS,
2ª ATA JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO CP002/2023**



ATA DE REUNIÃO - SESSÃO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2509/2023 – CHAMAMENTO - SMS nº 013/2023

– O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, SR. Luiz Gustavo da Silva Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao item 8.1 do referido chamamento, vem perante os interessados, **aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro**, às 10:00 horas, na SALA DA COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO localizado no Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas, Rua Lélia Passos S/N – Parque Sumaúma – Bairro: Lauro Passos, CEP: 44.380-000, juntamente com seus membros e suplente devidamente constituídos através da Portaria nº. 005/2023, formados pela Sra. Antônia Angélica Brandão Andrade, Sra. Lara Maria Matos Santana e Carlos Elildo Silva dos Santos, ora denominados de Comissão Técnica de Acompanhamento e avaliação do Credenciamento, designadas para esta sessão, cujo **objeto**: Chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para prestação de serviços médicos de saúde complementar que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, para atuação nas unidades de saúde do Município de Cruz das Almas - Bahia, conforme anexos I.1 e I.2, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de prestar atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, realizando consultas médicas conforme especificações técnicas e direcionamento da Unidade Gestora.

Considerando que, os interessados em Credenciar-se, poderia fazê-lo junto a Secretaria Municipal de Saúde de Cruz das Almas - Bahia, situado na Rua Gerson Maia, S/N, COPLAN, Cruz das Almas/BA, no período de **27/12/2023 a 16/01/2024**, em envelopes devidamente identificados, no período das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h podendo este período ser estendido à critério da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que, se interessaram as seguintes Pessoas Jurídicas:

HABILITADOS:

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ	UNIDADE
BIANCA PIMENTEL FERREIRA	52.371.774/0001-22	UPA
EBENÉZER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.185.667/0001-72	UPA
JLMRP MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	52.364.165/0001-46	UPA
CV MEDICINA & SAÚDE LTDA	53.171.924/0001-17	UPA
CRISLANE DE OLIVEIRA DAMASCENO	52.419.113/0001-20	UPA
ALMSV MED SERVIÇOS MÉDICOS	52.504.336/0001-95	UPA
JLMRP MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	52.364.165/0001-46	UPA
ANDRE FELIPE DA SILVA GRANJA	40.809.547/0001-57	SAMU
TAINA DE ANDRADE LIMA	51.118.741/0001-02	SAMU
LIDM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	39.768.052/0001-48	SAMU
JLMRP MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	52.364.165/0001-46	SAMU
RIVE MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	43.186.826/0001-08	SAMU
F R ARAUJO SERVIÇOS E ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA	46.566.629/0001-02	CER
LDG MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	38.297.028/0001-05	CER
AQV SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	22.589.073/0001-01	CER
ALMSV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	52.504.336/0001-95	USF
JLMRP MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	52.364.165/0001-46	USF
BIANCA PIMENTEL FERREIRA	52.371.774/0001-22	USF

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS 1
Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma |Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 |Cruz das Almas - Bahia – Brasil |Telefones:
(75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

INABILITADOS:

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ	MOTIVOS
AC MEDICAL CARE LTDA	52.828.204/0001-19	Ausência de Declaração: Anexo:XIII.
LANNA SABRINA DE SOUZA RIBEIRO	47.501.757/0001-22	1- Ausência do comprovante previsto no item: 1.1. a) do Anexo II; 2-Anexo XV: Declaração preenchida de forma incorreta.
LANNA SABRINA DE SOUZA RIBEIRO	47.501.757/0001-22	1- Ausência do comprovante previsto no item: 1.1. a) do Anexo II; 2-Anexo XV: Declaração preenchida de forma incorreta.
EA LYRIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.168.304/0001-29	Ausência do comprovante previsto no item: 1.1. a) do Anexo II.
FRANCINE LIMA DA CONCEIÇÃO	41.517.303/0001-63	1- Ausência do comprovante previsto no item: 1.1 a) do Anexo II; 2- Ausência do item 1.2. c) do Anexo II.
DABLIM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	35.301.493/0001-84	1- Ausência do comprovante previsto no item: 1.1. a) do Anexo II; 2- Ausência do Anexo XII. 3- Declarações com identificação de Outra Pessoa Jurídica.
WENDEL CERQUEIRA PIRES	52.195.636/0001-30	1- Ausência do comprovante previsto no item: 1.1. a) do Anexo II; 2-Declarações com Número do Chamamento incorreto.
HL MEDICAL LTDA	52.852.491/0001-00	1- Ausência do comprovante previsto no item: 1.1. a) do Anexo II.
TAMIRIS ANGELI JACINTO SOUZA	53.052.348/0001-99	1- Ausência do comprovante previsto no item: 1.1. a) do Anexo II.
SEVEN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	52.283.691/0001-81	1- Ausência do comprovante previsto no item: 1.1. a) do Anexo II.
SEVEN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	52.283.691/0001-81	1- Ausência do comprovante previsto no item: 1.1. a) do Anexo II.

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas NÃO atenderam às exigências de habilitação fiscal e documentos complementares do Ato Convocatório.



FAZ COMUNICAR aos interessados poderão recorrer do resultado publicado em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no **prazo de 05 (cinco) dias**, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação, como estabelecido no item 10.2, do instrumento convocatório, sob pena de decadência de direito de interpor recurso; **COMUNICAR** ainda que, que os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, sala da COPEL – Comissão Permanente de Licitação, de segunda às sextas feiras, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, no endereço situado no Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas, Rua Lélia Passos S/N – Parque Sumaúma – Bairro: Lauro Passos, CEP: 44.380-000; Finalmente, informamos que as razões da decisão serão publicados no Diário Oficial da União, e do Município de Cruz das Almas, e, ainda estarão disponíveis no Portal eletrônico do Município de Cruz das Almas – Bahia, no endereço eletrônico <http://www.cruzasalmas.ba.gov.br/acessoainformacao>, clicando na aba **LICITAÇÃO**, e depois, no Portal de **ACESSO A INFORMAÇÃO**.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinado por todos, sendo declarado encerrados os trabalhos.

Cruz das Almas/BA, 19 de janeiro de 2024.

COMISSÃO E MEMBROS	ASSINATURA
LUIZ GUSTAVO DA SILVA AZEVEDO PRESIDENTE	
ANTÔNIA ANGÉLICA BRANDÃO ANDRADE 1ª SECRETÁRIA	
LARA MARIA MATOS SANTANA 2ª SECRETÁRIA	
CARLOS ELILDO SILVA DOS SANTOS SUPLENTE	

Kaliane da Silva Ferreira
Secretária Municipal de Saúde



ATA DA JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2º ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – CONCORRENCIA PUBLICA N.º 002/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0737/2023.

- O PRESIDENTE DA COPEL, PAULO CESAR MARINI JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, vem perante os interessados presentes, aos **vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro**, que na SALA DA COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO localizado no Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas, Rua Lélia Passos S/N – Parque Sumaúma – Bairro: Lauro Passos, CEP: 44.380-000, juntamente com seus membros e suplentes devidamente constituídos através do Decreto 0026/2021 e Decreto 002/2022, formados pela Sra. Maria do Carmo Nascimento de Cerqueira e Sr. Daniel Gomes Filho, e Suplentes o Sr. Bruno Rodrigues Silveira, e o Sr. Pedro Enrique Ribeiro Brandão designados para esta sessão, referente ao certame em espeque, em atendimento às disposições contidas na Lei n.º 8.666/93 atualizada, de **JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, referente ao processo licitatório da modalidade CONCORRENCIA PUBLICA N.º - 002/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0737/2023, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para execução de serviços de Eficientização e expansão do sistema de Iluminação Pública (IP), envolvendo a manutenção preventiva e corretiva, bem como a atualização e substituição do sistema atual do parque e iluminação pública, para tecnologia de luminárias LED's, bem como todas as demais atividades necessárias ao perfeito atendimento das necessidades do município de Cruz das Almas – BA, conforme estabelecido no Edital e Seus Anexos. o Presidente da COPEL, deliberou, fundamentado nos preceitos legais, e passa a **CONSIDERAR, FUNDAMENTAR E DECIDIR**, detalhando os relatos individualmente, de cada licitante:

CONSIDERANDO que a sessão de abertura datada de 13/07/2023 as 09h:00Min, ultrapassados a etapa do credenciamento, o PRESIDENTE DA COPEL, solicitou das licitantes os envelopes número 01 – documentos de habilitação, e envelopes número 02 – Proposta de Preços, devidamente lacrados e rubricados; que a seguir foram abertos envelopes número 01 – documentos de habilitação, e, disponibilizados aos licitantes para que fosse rubricado, numerados e analisados por todos;

CONSIDERANDO que em ato contínuo, o PRESIDENTE DA COPEL, disponibilizou aos licitantes presentes toda documentação de habilitação para conferência e análise, após, foi concedido a palavra aos representantes das licitantes, perguntando, se, alguém desejava fazer constar alguma consideração ou eventuais apontamentos em ATA, no que tange aos documentos de HABILITAÇÃO, o qual foi dito que SIM;

CONSIDERANDO que compareceu ao certame 01 (um) licitante, e que, após análise, e, concedido a palavra para quem quisesse fazer constar alguma consideração em ATA, de pronto o representante da licitante NEOLUZ PROJETOS E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 08.833.656/0001-05, se manifestou no sentido em que não havia apontamentos a serem consignados;

CONSIDERANDO os documentos referentes a qualificação técnica são específicos e requer uma análise técnica relevante, o Presidente da COPEL suspendeu a sessão, e, encaminhou todos dos documentos para o departamento de Engenharia, para que, após análise e autenticação, fosse confeccionado um relatório técnico que pudesse auxiliar o Presidente da COPEL, no que tange a qualificação técnica para o julgamento dos documentos de habilitação;

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

1

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma |Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 |Cruz das Almas - Bahia – Brasil |Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



CONSIDERANDO que o referido relatório técnico foi devidamente confeccionado e desde já faz parte integrante deste processo administrativo, e à disposição de todos, seja pelo sítio eletrônico, seja fisicamente encartado nos autos;

DO RELATORIO TECNICO

CONSIDERANDO que o relatório técnico de sobre os documentos de habilitação, como dito, encontram-se à disposição de todos os interessados no Processo Administrativo nº. 0737/2023, Modalidade Concorrência Pública nº. 002/2023;

CONSIDERANDO ainda que o(a) Sr(a). Engenheiro(a) utilizou como metodologia de acordo com a solicitação da Secretaria de Infra Estrutura do Município de Cruz das Almas/BA, para avaliar os documentos de qualificação técnica apresentados pela(s) licitante(s) individualmente, atentando-se a cumprimento dos itens específicos contidos no Edital e seus anexos;

CONSIDERANDO ainda que a análise em comento considera apenas as questões técnicas de engenharia observadas na documentação apresentada pelos licitantes e no edital do processo licitatório e as autenticações necessárias referente a qualificação técnica;

CONSIDERANDO que a análise técnica de engenharia não inclui elementos jurídicos, os quais serão tratados em tópico específico, bem como elementos contábeis ou outro que fuja da esfera da engenharia;

Considerando que o(a) Sr(a). Engenheiro(a) constatou que a(s) licitante(s) NEOLUZ PROJETOS E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 08.833.656/0001-05, atendeu(ram) as exigências contidas no edital;

DA ANALISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONSIDERANDO os apontamentos realizados pelas licitantes, e, após analisados os documentos de habilitação, verificado digitalmente a validade e veracidade das certidões, CATs e demais documentos, e com base nas exigências do Edital, corroborado com a legislação vigente, foi constatado pelo Presidente da COPEL que:

- A licitante NEOLUZ PROJETOS E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 08.833.656/0001-05.

Apresentou a apólice de garantia da proposta em desacordo com o item 5.11.do Edital, "... 5.11. A Garantia da Proposta apresentada na modalidade de seguro-garantia deverá ter vigência de 60 (sessenta) dias além do prazo da validade da proposta e será comprovada pela apresentação da apólice de seguro-garantia original, acompanhada de comprovante de pagamento do prêmio, quando pertinente, bem como de Certidão de Regularidade Operacional expedida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em nome da seguradora que emitir a apólice...", visto que a apólice encartada apresenta prazo de validade com 66 (sessenta e seis) dias, sendo vigência com início 12/07/2023, e fim em 16/09/2023.

O item 5.11. do Edital é claro quando diz "...seguro-garantia deverá ter vigência de 60 (sessenta) dias além do prazo da validade da proposta..." posto que a Licitante deveria ter contratado modalidade escolhida para garantia da proposta, vigência de 60 (sessenta), dias ALÉM do prazo de validade da proposta, ou seja, se a proposta possui 60 (sessenta), dias de validade, a modalidade escolhida deveria ter mais 60 (sessenta), dias, totalizando assim 120 (cento e vinte).

Desta forma a licitante está em conformidade com o exigido no Instrumento Convocatório.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

2

Rua Léia Passos, S/N Parque Sumaúma |Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 |Cruz das Almas - Bahia –
Brasil |Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



DA CONCLUSÃO

CONSIDERANDO que a licitação pública se destina, conforme dispõe o art. 3º da Lei nº 8.666/1993, a **garantir que a proposta mais vantajosa seja selecionada pela Administração**. Essa seleção deve ser julgada em conformidade com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório; que então durante a seleção, a COPEL se atentou com toda a cautela para não infringir os princípios licitatórios; que nesse sentido, é imperiosa a necessidade de se evitar os formalismos excessivos e injustificados a fim de impedir a ocorrência de dano ao erário e valorizar a economicidade e vantajosidade da proposta;

CONSIDERANDO que após checar a validade, a autenticidade de todos os documentos relativos a **Habilitação Jurídica**, checar a validade, a autenticidade de todas CNDs apresentadas **para Regularidade fiscal e trabalhista, bem como da Qualificação econômico-financeira**, e, ainda checar a validade e autenticidade, diligenciar, com base no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, para sanear as dúvidas quanto a **Qualificação técnica e Documentação complementar**, utilizando o Presidente da COPEL ainda do amparo técnico do Setor de Engenharia que, confeccionou relatório técnico, ora anexo a esta decisão e parte indissociável desta decisão; que, com base no explanado, então o Presidente da COPEL encontra-se amparado e seguro para proferir a decisão;

DA DECISÃO

CONSIDERANDO que o Presidente da COPEL, auxiliado pelos seus membros, que depois de conferir toda a documentação, bem como diligenciar, com base no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, para sanear as dúvidas quanto à capacidade técnica das empresas licitantes, utilizar-se que apoio técnico do departamento de engenharia do município de Cruz das Almas, no tocante a avaliação dos Planos de Trabalhos, conferir e validar todas as CNDs, contidas no envelope número 01 – documentos de habilitação, bem como, levando em consideração ao relatório técnico anexo, bem como todos os apontamentos, o Presidente da COPEL **DECIDE-SE** pela Declaração de **INABILITAÇÃO** da(s) empresa(s) a(s) licitante(s), NEOLUZ PROJETOS E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 08.833.656/0001-05, por ter descumprido as exigências contidas no item 5.11. do Edital, nos exatos fundamentos e critérios entabulados no decorrer desta decisão, uma vez que a documentação analisada encontra-se em desconformidade com o Edital; em ato contínuo, e, por não haver mais nenhum licitante com proposta válida apresentada, DECLARO FRACASSADO este procedimento licitatório; que diante ao exposto, FAZ COMUNICAR aos interessados que, com a publicação desta decisão, abre-se o prazo para interposição de recursos, nos termos da alínea "a", do inciso I, do Artigo 109, da Lei 8.666/93, corroborado com o estabelecido no item 14, do instrumento convocatório, sob pena de decadência de direito de interpor recurso; **COMUNICA** ainda que, que os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, sala da COPEL – Comissão Permanente de Licitação, de segunda às sextas feiras, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, no endereço situado no Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas, Rua Lélia Passos S/N – Parque Sumaúma – Bairro: Lauro Passos, CEP: 44.380-000; Finalmente, informamos que as razões da decisão estarão disponíveis no Portal eletrônico do Município de Cruz das Almas – Bahia, no endereço eletrônico <http://www.cruzasalmas.ba.gov.br/acessoainformacao>, clicando na aba **LICITAÇÃO**, e depois, no Portal de **ACESSO A INFORMAÇÃO**.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

3

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma |Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 |Cruz das Almas - Bahia –
Brasil |Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



AQUI TEM TRABALHO

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinado pela Sra. Presidente da COPEL, e membros presentes

COMISSÃO E MEMBROS	ASSINATURA
MARIA DO CARMO NASCIMENTO DE CERQUEIRA MEMBRO	
BRUNO RODRIGUES SILVEIRA MEMBRO	
PEDRO ENRIQUE RIBEIRO BRANDÃO SUPLENTE	

Sem mais,

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

4

Rua Léia Passos, S/N Parque Sumaúma |Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 |Cruz das Almas - Bahia –
Brasil |Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



ATO ADJUDICATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023 - SRP

Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DO TIPO IMPRIMAÇÃO, para o desenvolvimento das atividades da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas do Município de Cruz das Almas/BA, tipo menor valor global, na forma do inciso XX, do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, que concluiu como **VENCEDORA** a empresa: CBAA-ASFALTOS LTDA, no valor de R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais). ADJUDICAÇÃO: 10/01/2024.

Cruz das Almas-BA, 10 de janeiro de 2024.

Paulo César Marini Júnior
Pregoeiro

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000
Cruz das Almas - Bahia – Brasil Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



Gabinete do Prefeito

ATO HOMOLOGATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023 - SRP

Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DO TIPO IMPRIMAÇÃO, para o desenvolvimento das atividades da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas do Município de Cruz das Almas/BA, tipo menor valor global, na forma do inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666, 21 de junho de 1993, que concluiu como VENCEDORA a empresa: CBAA-ASFALTOS LTDA, no valor de R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais). HOMOLOGAÇÃO: 19/01/2024.

Cruz das Almas-BA, 19 de janeiro de 2024.

Ednaldo José Ribeiro
Prefeito Municipal

Praça Senador Temístocles, nº 756 – Centro – Cruz das Almas
CEP – 44.380-000 / TEL – (75) 3621-1310
CNPJ – 14.006.977/0001-20



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 252/2023

Contrato nº 252/2023. Contratante: Município de Cruz das Almas. Contratada: PRODED TECNOLOGIA EIRELI. Objeto: 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato nº 252/2023, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de Internet Link dedicado Full Duplex, através de Fibra Optica, com disponibilidade de IP Real para cada ponto de acesso, a ser instalado nas repartições do Município de Cruz das Almas – BA, compreendendo todo e qualquer equipamento, manutenção e substituição, necessário para execução do serviço. Vigência: 17 de janeiro de 2024 a 17 de janeiro de 2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO; ORGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA. UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA. PROJETO ATIVIDADE: 04.126.0002.2015 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO. ORGÃO: 08 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS. UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0801 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS. PROJETO ATIVIDADE: 04.126.0002.2015 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO. ORGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. UNID. ORÇAMENTÁRIA: 1001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROJETO ATIVIDADE: 12.131.0002.2015 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO. ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. UNID. ORÇAMENTÁRIA: 1101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. PROJETO ATIVIDADE: 10.126.0002.2015 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO. ORGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. UNID. ORÇAMENTÁRIA: 1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIA. PROJETO ATIVIDADE: 08.126.0002.2015 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO. ORGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. UNID. ORÇAMENTÁRIA: 1501 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. PROJETO ATIVIDADE: 20.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO. ORGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. UNID. ORÇAMENTÁRIA: 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. PROJETO ATIVIDADE: 15.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO. ORGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. UNID. ORÇAMENTÁRIA: 1702 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSPORTE E TRÂNSITO. PROJETO ATIVIDADE: 26.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica. Fonte: 1500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos. Fonte FME: 1500.1001 Recursos não vinculados de Impostos – Educação 25%. 1540.0000 Transf. do FUNDEB – Impostos e Transf. de Impostos. (30%). 1541.0000 Transf. do FUNDEB – Impostos e Transf. de Impostos. (30%). Fonte FMS: 1500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos - Saúde 15 % 1600.0000 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS/Governo Federal-Bloco de Manutenção da rede de Serviços Públicos de Saúde. Fonte FMAS: 1500.000 - Recursos não vinculados de Impostos 660 – Transf. de Recursos do FNAS. 661 – Transf. de Recursos do FEAS. Fundamentação Legal, Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. Cruz das Almas – BA, 17 de janeiro de 2024.

Ednaldo José Ribeiro
Prefeito Municipal.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023 (SRP). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2479/2023 – COPEL. Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DO TIPO IMPRIMAÇÃO, para o desenvolvimento das atividades da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas do Município de Cruz das Almas/BA. **EMPRESA:** CBAA- ASFALTOS LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais); Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 102/2018, Decreto Federal n.º 10.024/2019 e Lei Complementar n.º 123/2006, conforme descrito abaixo:

Item	Discriminação	Und	Qtd	V. Unit.	Valor Total
01	EMULSÃO ASTALTICA IMPRIMAÇÃO	ton	60	R\$ 5.700,00	R\$ 342.000,00
Valor Total					R\$ 342.000,00

Cruz das Almas, 19 de janeiro de 2024.

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
Rua Léia Passos, S/N Parque Sumaúma | Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 | Cruz das Almas - Bahia - Brasil | Telefones:
(75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412